



FREGUESIA DE ROSSAS

EDITAL

N.º 01/2024

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA EM PÉ DE POVOAMENTO DE PINHEIRO BRAVO

Maria Isabel Noite Brandão Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Rossas, do Concelho de Arouca, torna público, nos termos do art.º 56 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada pelo executivo em reunião ordinária realizada em 23 de maio 2024, que foi decidido efetuar um procedimento por hasta pública para venda de madeira de pinheiro bravo, proveniente do local de Felgueira-Baldio do Cascalho, freguesia de Rossas, Concelho de Arouca, propriedade da Freguesia de Rossas, cuja hasta pública de seguida se descreve:

1. Aceitar propostas para alienação de madeira em pé de povoamento de pinheiro-bravo;
2. A madeira a alienar situa-se no lugar de Felgueira-Baldio do Cascalho, na área da Freguesia de Rossas;
3. A madeira a alienar encontra-se por cortar, cabendo ao adquirente o corte e remoção da madeira;
4. O adquirente é, também, responsável pela limpeza e remoção de todos os sobrantes ou existentes;
5. O valor base da proposta será de 60,00€/tonelada para a madeira de 14 cm a 20 cm de diâmetro e de 75,00€/tonelada para a madeira superior a 20 cm de diâmetro;
6. **Entrega das propostas:**
 - a) As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido à senhora Presidente da Freguesia de Rossas, devidamente identificadas no envelope exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: “Proposta para alienação de madeira de pinheiro-bravo na Freguesia de Rossas”;



- b) As propostas deverão ser entregues na Junta de Freguesia até, às **18h00m de 05 de julho de 2024**, pelo próprio ou por seu representante;
- c) As propostas podem ainda ser remetidas por correio com registo e aviso de receção desde que a receção ocorra dentro do prazo indicado no ponto anterior.
- d) Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Junta de Freguesia, nos horários de atendimento (**quarta-feira das 19h às 20h e sábado das 11h 12h**;

7. Elementos da proposta a apresentar:

- a) Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;
- b) O valor total da proposta não incluirá o IVA, será expresso em Euros (€), indicado em algarismos e por extenso, sendo este a que se atende em caso de divergência;
- c) A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

8. Abertura das propostas – Ato Público

- a) A sessão de abertura das propostas terá lugar da Junta de Freguesia de Rossas, sita no Paço, 4540-481 Rossas – Arouca, às **10h45 do dia 06 de julho de 2024**;

9. Critérios de Adjudicação, encargos do adjudicatário, pagamento e levantamento dos bens:

- a) O critério de venda será o preço mais elevado apurado para a totalidade do bem;
- b) O adjudicatário deve apresentar documentos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como à sua situação contributiva com a Segurança Social, no prazo de 5 dias úteis contados da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva da respetiva madeira;
- c) A madeira terá de ser cortada e removida num prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação, sendo da responsabilidade do comprador a limpeza e remoção de todos os sobrantes;
- d) A remoção de todos os sobrantes deve ser feita imediatamente ao corte e remoção da madeira;

10. O adjudicatário é considerado o único responsável nas seguintes situações:

- a) Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou à Junta de Freguesia de Rossas, por motivos que lhe sejam imputáveis;
- b) Por todos os prejuízos causados à área florestal, incluindo solos e linhas de água, decorrentes das operações;
- c) São da conta do adjudicatário todas as licenças e encargos legais necessários à execução dos trabalhos.

11. É também da responsabilidade do adquirente:

- a) O Cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto deste contrato, sendo da sua conta os encargos que daí resultem;
- b) Garantir apólices de seguro de acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal presente no local;

12. Após a adjudicação definitiva, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer às árvores cortadas, correm por conta do adquirente, sem que por isso possa exigir a Junta de Freguesia de Rossas, indemnização ou redução do preço do material comprado.

13. O acerto das contas será feito após o corte e a remoção da madeira;

14. A Junta de Freguesia de Rossas reserva-se do direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematadores e/ou prejuízo para a Freguesia;

15. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Presidente da Junta de Freguesia de Rossas, devendo o interessado ser notificado no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do despacho de adjudicação definitiva.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado na Junta de Freguesia e no website oficial.

Rossas, 20 de junho de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia



(Maria Isabel Arouça Brandão Paiva)